



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIODiário Oficial Instituído pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Edição nº 2273 — Ordinária

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

NESTA EDIÇÃO**Caderno II – Poder Legislativo**

Atos Oficiais — 1 matéria

CADERNO II – PODER LEGISLATIVO**ATOS OFICIAIS****PORTARIA Nº 23, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.***Concede abono de falta a servidor municipal.*

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 126A da Lei 815, de 2 de abril de 1992, modificada pelas Leis Complementares 162/2015 e 204/2023, e, art. 14 Lei Complementar 194 de 10 de maio de 2022, modificada pela Lei Complementar 205/2023, a servidora Rafaela Albino dos Reis, ocupante do cargo de Escriturária, lotada na Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 17 de setembro de 2026, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 16 de setembro de 2026.**ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA****Presidente da Câmara**

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra. ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA Secretária.